



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARPINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 004 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de reforma e ampliação da Câmara Municipal do Carpina/PE. Às 10:00 horas do dia 01/12/2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 208-2023 de 01/11/2023, composta pelos servidores: **JOSE ALEX BEZERRA DA SILVA** - Presidente; **JEFERSON PEREIRA DE SOUZA** - Membro; **JOSE LUIZ MOURA SANTANA SANTOS** - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública com a leitura do parecer técnico do setor de engenharia, onde foi obtido o seguinte resultado: ISNARD ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 43.081.856/0001-41, **ATENDEU** as exigências relativas a parte técnica do setor de engenharia (Item 8.2.4 e seus subitens). Quanto às empresas: CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 29.505.771/0001-12; POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ: 08.438.654/0001-03; RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 02.951.249/0001-08; TANDEN EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 17.156.048/0001-96, **NÃO ATENDERAM** as exigências relativas a parte técnica do setor de engenharia (Item 8.2.4 e seus subitens). Após a leitura do parecer técnico do setor de engenharia, a licitante vencedora foi: **ISNARD ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 43.081.856/0001-41 – Valor Total: R\$ 1.050.237,70 (Hum milhão, cinquenta mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos)**. Os valores globais constantes da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O resultado da Fase de Proposta de Preços será publicado posteriormente. O Presidente informou aos presentes que dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, Inciso I, letra “a” da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Em não havendo interposição de recursos, o processo será homologado no dia 12/12/2023, Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


JOSE ALEX BEZERRA DA SILVA
PRESIDENTE CPL


JEFERSON PEREIRA DE SOUZA
MEMBRO


JOSE LUIZ MOURA SANTANA SANTOS
MEMBRO